RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SUAS FAMÍLIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2018 A ABRIL/2018

1. **DADOS DA OSC**

1.2 NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED

1.3 CNPJ: 04.942.217/0001-71

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição, São João da Boa Vista – SP

1.5 PRESIDENTE OSC: Elisangela Aparecida Guedes Mandato: de 01/01/2017 a 31/12/2019

2. **SERVIÇO**

2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017

2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/10/2018

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição

2.6 PÚBLICO ALVO: pessoas com deficiência e suas famílias

2.6.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)

2.6.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 20 (vinte)

2.6.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 20 (vinte)

3. **GESTOR DA PARCERIA**

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. **TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

4.2 NOME: Talissa C. F. Grama Vital

4.3 PROFISSIONAL: Assistente Social REGISTRO: CRESS 35.757

4.4 NOME: Lívia Oliveira Joaquim

4.5 PROFISSIONAL: Psicologa REGISTRO: CRP 06/72713

5. ANALISE DO SERVIÇO

5.1 ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

O Relatório de Gestão Quadrimestral foi elaborado pela OSC e analisados pela técnica Lívia Oliveira Joaquim, psicóloga do CREAS, substituindo a técnica responsável pela fiscalização Talissa Vital.

No relatório consta as descrições sumarias das atividades previstas e realizadas, os resultados e as metas alcançadas no serviço.

Foi apresentado um índice de satisfações de 60% através de avalição realizada pela OSC em 30/04/2018, índice que é considerado "Insatisfatório" à avaliação do Departamento de Assistência Social.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 331/17-T8 – Volume 2)

5.1.1 DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E METAS

Metas dos Serviços	*Ações / Atividades Prevista no Plano de Trabalho*	*Ações/Atividades Realizadas Apresentadas*	*Resultados Alcançados*
Promover qualificação acerca dos direitos das pessoas com deficiência para os membros da AVAPED. *Proporcionar aos associados e familiares um ambiente no qual possam discutir e construir conhecimentos acerca das diversas deficiências e do trabalho desenvolvido na associação.* *Fortalecer os vínculos familiares para melhor a qualidade do ambiente familiar.* *Descontruir a visão estigmatizada, preconceituosa e excludente existente acerca das pessoas com deficiência.*	Reuniões Técnicas/Coord./Equipe	Atendimento Técnico Individualizado ao Usuário e Família.	Ao final da oficina realizada na instituição, será fornecido aos ouvintes uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de ter um feedback do que foi realizado, também abriremos um espaço onde eles poderão dar sugestões de temas a serem abordados e melhorias a serem realizadas.
	Estudo de caso "portas abertas" é realizado estudo de caso de todos os novos associados.	Atividades Coletivas Dinâmicas	
	Elaboração de relatórios mensais dos atendimentos e anual resumindo o trabalho realizado ao longo do ano.	Aula de Canto/Teatro	
	Preenchimento de ficha cadastral da entidade e oficinas pedagógicas.	Aula Dança	
	Acolhida – Usuários e familiares	Terapia em Grupo/ Individual	
		Artesanato com a Psicóloga	
		Tarde da beleza	

5.2 ANALISE TÉCNICA - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi analisado pela técnica Lívia Oliveira Joaquim, psicóloga do CREAS, com o Parecer Técnico elaborado através do *Relatório de Acompanhamento dos Serviços*.

No *Relatório de Acompanhamento dos Serviços* a técnica fiscal relata:

- Público alvo: 11 atendidos.
  - Justificativa da baixa demanda: A falta de transporte as Pessoas com Deficiência dificultaram a participação dos usuários nas atividades.
- Ações foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho: "Parcialmente"
- Metodologia aplicada são claras e detalhadas: "Não"
- Monitoramento e Avaliação realizada pela OSC: "Parcialmente"
  - Indicadores Qualitativos: Pesquisa de satisfação são realizadas
  - Indicadores Quantitativos: os registros dos prontuários encontram-se desatualizados.
- Metas: estão sendo cumpridas
- Resultados: estão sendo alcançados
- Impacto Social em benefício da Sociedade: não foi possível avaliar

(Vide Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 331/17-T8 – Volume 2)

❖ ***Analise do Gestor:***

Observa-se através dos Relatórios elaborado de OSC e pela Técnica Fiscal que:

- *Público alvo atendido: 11 (oito) PCD atendidas.*
- *Meta de Atendimento: considerando a contratação de 20 vagas nesta parceria, observa-se que a OSC alcançou apenas 55% da meta de atendimento. Índice Insatisfatório de atendimento.*
- *As ações/atividades foram parcialmente realizadas conforme previsto no plano de trabalho*
- *Como metas foram apresentados os objetivos específicos do serviço, conforme descritos no Plano de Trabalho. Observa-se que as metas estão sendo cumpridas.*
- *Os resultados esperados estão sendo alcançados*
- *A OSC realizou uma avaliação de satisfação do serviço, a qual apresentou um índice de 60%, observa-se que este índice é considerado Insatisfatório ao serviço contratado, pois a margem de satisfação utilizada é acima de 80%.*
- *O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade contribuindo na redução de situações de vulnerabilidade social e na prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; no aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; na ampliação do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; na ampliação do número de usuários autônomos e*

participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; e, na redução do índices de violência entre os jovens, do uso/abuso de drogas, de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. Porém a OSC não dispõe de mecanismo de avaliação para mensuram se está havendo um impacto social diante deste serviço executado.

- *A Instituição apresenta ações de incentivos para auto sustentação do Serviço, porém não financeiramente.*

6. VISITA TÉCNICA

Em 27 de julho de 2018 foi realizado a visita técnica na OSC pela técnica Lívia Oliveira Joaquim substituindo a técnica responsável pela fiscalização Talissa Vital, a qual elaborou o ***Instrumentos de Visita Técnica*** referente ao 1º Quadrimestre de 2018 que apresentou um ***Parecer Técnico Regular com Ressalvas.***

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 331/17-T8 – Volume 2)

6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	*Apontamentos / Recomendações*	*Análise do Gestor*
1. Serviço	1) A OSC não possui informações dos usuários vinculados no Cadastro Único 2) Ainda não há trabalho especifico com a família 3) Não há documentações que comprovem os encaminhamentos dos usuários à rede socioassistenciais	*A OSC deve providenciar de imediato:* • *Se organizar quanto as documentações e registro das ações realizadas pelas técnicas da OSC,* • *Buscar contra referência com os CRAS para acompanhamento de seus usuários,* • *Informar nas fichas dos usuários o nº do NIS de seus usuários,* • *Iniciar de imediato um trabalho com a família das pessoas com deficiências atendidas no serviço.* *Vistorias técnicas deveram ser realizadas para acompanhamento dessas adequações.*
2. Documentação	1) A OSC não possui os encaminhamentos dos usuários ao serviço do CRAS, CREAS e Escritórios PSBs 2) Não consta relatório de acompanhamento técnico da psicóloga, assim os prontuários são parcialmente evoluídos 3) Não a licença de vigilância sanitária do imóvel 4) O arquivamento das informações é de difícil acesso, sendo arquivadas em diferentes locais	*A OSC deve providenciar:* • *Solicitar os encaminhamentos dos usuários ao serviço de imediato,* • *Realizar de imediato a evolução nos prontuários dos usuários de todas as ações realizadas,* • *Organizar melhor os arquivamentos das informações em um único local, adequado e de fácil acesso.* *Quanto a licença da vigilância sanitária, não há exigência de posse, uma vês que a OSC não está no ramo de atividade que a exige, conforme Portaria CVS 01/2018.* *Vistorias técnicas deveram ser realizadas para acompanhamento dessas adequações.*

3. Recursos Humanos	1) O horário da Assistente Social está sendo reorganizado 2) Não são oferecidas capacitações pela OSC aos funcionários 3) Os funcionários não são suficientes para adequada execução do serviço. 4) A psicóloga é voluntária, não é contratada.	*A OSC precisa se adequar com o quadro de funcionários de forma que tenha carga horaria suficiente para a realização dos serviços conforme apresentado no Plano de Trabalho em vigência.* *Vistorias técnicas deveram ser realizadas para acompanhamento dessas adequações.* *A OSC encontra-se em conformidade com as demais documentações relacionadas ao serviço, licenças e vistorias, prestações de conta e certificados.*
4. Estrutura Física	1) O Imóvel não é adequado para o Serviço 2) A acessibilidade é parcial 3) Não há banheiros exclusivos aos funcionários e usuários 4) Os banheiros não são adaptados	*Importante ressaltar que trata-se de um Espaço Físico da Prefeitura Municipal, a qual está sendo tramitado um processo para formalizar um Termo de Autorização de Uso de Bem Público a Título Precário com a OSC.* *Neste Termo fica a OSC responsável por qualquer adaptação necessária para seu funcionamento, com autorização do Poder Público.* *Sendo assim, após formalização deste Termo, será de responsabilidade da OSC as adequações dos requisitos apontados pela técnica na vistoria.* *A OSC já foi notificada quanto a esses apontamentos no quadrimestre anterior e encontra-se dentro do prazo para adequação.* *Vistorias técnicas deverão ser realizadas para análise da execução dessas adequações.*
5. Recursos Materiais	1) Os moveis e equipamentos são "parcialmente" suficientes para a execução do serviço conforme Plano de Trabalho. 2) Os recursos materiais para as atividades lúdicas, de escritório e expediente, "não" são suficientes para a execução do serviço 3) A OSC oferece transporte adaptado para os usuários, porém foi informado que está sendo insuficiente, o qual dificulta a participação dos usuários ao serviço. 4) A OSC não tem veículo para os funcionários realizarem serviços externos, eles utilizam do veículo pessoal/próprio.	*A OSC deve providenciar a disponibilização de recursos materiais e equipamentos para a exata execução do serviço contratado de imediato,* *Quanto ao transporte de usuários, a OSC precisa priorizar seus usuários, e as pessoas que tem condições de utilizar do transporte público que também é adaptado.* *Vistorias técnicas deveram ser realizadas para averiguar se a OSC está disponibilizando os recursos suficientes para a exata execução do serviço conforme Plano de Trabalho.*
6. Transparência e Publicidade	1) O quadro de atividades não se encontra atualizado, constava atividades de dança e artesanato, que segundo a Assistente Social, não estão acontecendo, devido a não adesão justificada pela falta de transporte.	*A OSC deve providenciar o quadro de atividades conforme Plano de Trabalho, caso ocorra alterações no quadro de atividades é necessário informar este Departamento, lembrando que a carga horaria do serviço é de no mínimo 15 horas semanais.* *Vistorias técnicas deverão ser realizadas para análise da execução dessas adequações.*

(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório de Visita Técnica anexo no processo 331/17-T8 – Volume 2)

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

Neste período não foi realizado pesquisa de satisfação pelo Concedente, a previsão é de realização dessas pesquisas no 3º quadrimestre de 2018.

8. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDENCIAS

Referente aos Planos de Providencias elaborados pela Comissão de Monitoramento em 20/06/2018 entregue a OSC AVAPED em 22/06/18 para devidas adequações, observa-se que no parecer do Instrumental de Visita Técnica a psicóloga Lívia, relatado sobre as adequações que realizaram e as que não realizaram das solicitações do Plano de Providencia.

Segue em anexo o Instrumento de "Acompanhamento do Plano de Providencias".

(Vide Plano de Providencias e documentos correlatos no processo 331/17-T8 – Volume 1)

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 331/17-T8 – Volume 2)

8.1 *PARECER TÉCNICO*

Segue abaixo o Parecer Técnico da psicóloga Lívia Oliveira Joaquim, a qual realizou a visita na OSC e estava substituindo a técnica responsável pela fiscalização, Talissa Vital:

ATESTA-SE QUANTO A FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA:

( ) Regular (X) Regular com ressalvas ( ) Irregular

PARECER TÉCNICO

Na data supracitada, realizamos visita de fiscalização a fim de averiguar a adequação da OSC de acordo com o Plano de Providências, emitida pela comissão de monitoramento, assim como referente ao Plano quadrimestral de Janeiro a Agosto.

Em relação ao Plano de providências:

- Estrutura física: está em processo de adequação, visto que, segundo a assistente social, será construído um " barracão", para a realização das atividades em grupo, com sanitários de acessibilidade. Na ocasião, a mesma nos apresentou a planta da construção aprovada e assinada por engenheiro, uma vez que segundo ela, já teria recebido o aval do prefeito, em visita deste ao local, faltando, contudo, a formalização do pedido, por ofício.

Recursos Humanos: os serviços estão sendo acompanhados por técnicos, que descrevem as atividades em Fichas de acompanhamento, que são assinadas pelo técnico e usuários. Esses documentos nos foram apresentados com as atividades datados desde de maio deste ano.

Documentação dos Serviços: no que tange as evoluções dos prontuários pelo Técnico, vimos que, estão sendo executados parcialmente, porém já apresentam prontuários individualizados, com as fichas de identificações, contudo, não atualizados. Em relação as atividades com a Família, em grupos específicos, não estão sendo executados, assim como ainda não providenciaram a formalização dos documentos de encaminhamento para os CRAS (s).

Transparência e Publicidade: foram adequadas os dados que visam transparência e publicidade na mídia, assim como, consta na unidade o quadro de atividades incluindo horário semanais/mensais de atendimento, contudo, este último desatualizado, pois na ocasião, constava atividades de dança e artesanato, que não estão sendo ministrados no momento, segundo a Assistente social.

Metas de Atendimento: Não estão sendo atendidos os 20 usuários contratados. Atualmente estão sendo atendidos 11 usuários, segundo as justificativas apresentada, pela técnica responsavél, devido ao tranporte insuficiente, uma vez que, este, conveniado pela prefeitura - transportadora Rápido Campinas- com acessibilidade, no momento, está disponibilizando um onibus, em contrapartida, a outro que estaria quebrado. Vale ressaltar que a falta do transporte, segundo a mesma, vem dificultando a participação dos usuários nas atividades propostas.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

9.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

9.1.1.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R$ 53.258,40

9.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

9.1.2.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R$ 52.326,00

9.1.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 105.584,40 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC									Valores Utilizados					Conciliação Bancaria	
Recursos	Previsto (18 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsto (18 meses)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/04/2018)	Saldo da conta especifica (30/04/2018)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado				Do período	Acumulado			
Municipal	R$ 53.258,40	R$ 11.835,20	R$ 11.731,60	R$ 35.884,98	R$ 17.373,42	R$ 0,00	R$ 0,00	*R$ 11.731,60*	Despesas com Pessoal	R$ 47.007,91	R$ 11.543,32	R$ 34.167,59	R$ 12.840,32	*R$ 85,79*	*R$ 8,91*
									Material de Consumo	R$ 3.036,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.036,29		
									Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 172,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 172,57		
									Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.041,63	R$ 187,73	R$ 1.631,60	R$ 1.410,03		
									Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
									Subtotal Recurso Municipal	***R$ 53.258,40***	***R$ 11.731,05***	***R$ 35.799,19***	***R$ 17.459,21***	***Diferença***	***R$ 76,88***
Federal	R$ 52.326,00	R$ 11.628,00	R$ 5.865,80	R$ 35.091,20	R$ 17.234,80	R$ 0,00	R$ 0,00	*R$ 5.865,80*	Despesas com Pessoal	R$ 46.184,94	R$ 11.843,26	R$ 33.418,19	R$ 12.766,75	*R$ 126,41*	*R$ 2.69*
									Material de Consumo	R$ 2.983,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.983,15		
									Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 169,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 169,54		
									Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.988,37	R$ 184,14	R$ 1.546,60	R$ 1.441,77		
									Financeira (IOF e IR s/ rendimentos)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
									Subtotal Recurso Federal	***R$ 52.326,00***	***R$ 12.027,40***	***R$ 34.964,79***	***R$ 17.361,21***	***Diferença***	***R$ 123,72***
Total =	***R$ 105.584,40***	***R$ 23.463,20***	***R$ 17.597,40***	***R$ 70.976,18***	***R$ 34.608,22***	***R$ 0,00***	***R$ 0,00***	***R$ 17.597,40***	***Total =***	***R$ 105.584,40***	***R$ 23.758,45***	***R$ 70.763,98***	***R$ 34.820,42***	***R$ 212,20***	***R$ 11,60***

❖ **Analise Financeira do Gestor:**

Com analise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2018, observa-se que foi repassado a OSC um total de R$ 17.597,40, valor menor que o previsto no cronograma de desembolso, pois foi repassado no dia 27/12/17 o valor de R$ 5.865,80 do recurso federal, antecipando a parcela de janeiro de 2018, devido necessidade de encerramento de saldo bancário da conta federal da prefeitura para o fechamento do exercício de 2017.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a abril de 2018 foi de R$ 70.976,18 equivalentes a 67,22 % do valor da parceria.

Com analise nos valores montantes utilizados de R$ 70.763,98, observa-se que a aplicação dos recursos estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se que o saldo do recurso repassados e não utilizado de R$ 212,20 está dentro do previsto considerando os provisionamentos de férias e 13º salários, porém a conciliação bancaria demonstra uma diferença de R$ 200,60 referente a despesas glosadas com pagamentos indevidos e tarifas bancarias, mas em 11/05/18 a OSC reembolsou as contas bancarias conforme notificação do gestor da parceria, ficando apenas uma diferença de R$ 2,05 para ainda ser reembolsada na conta especifica de recurso federal, a qual a OSC já foi notificada novamente. *(Vide Notas explicativas e Notificações no processo 330/2017-T8 Volume 02 de prestações de contas financeira)*

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 330/2017-T8 Volume 02.*

Portanto pode-se afirmas que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamento. *(Vide Termos de Apostilamento no processo nº 100/2017-T8)*

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2018 encontra-se REGULAR com ressalvas, até que reembolsem o valor total das despesas glosadas.

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1ª quadrimestre de 2018, PARCIALMENTE REGULAR.

Considerando que o último parecer se apresentou Parcialmente Regular, e já foi solicitado adequação a OSC a qual não foram totalmente atendidas, observa-se que a OSC AVAPED não está adequada suficiente para atender a todas as exigências do Serviço de Média Complexidade de Atendimento a Pessoa com Deficiência.

Sendo assim, mediante o parágrafo 2º, art. 61 do Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de 10 (dez) dias uteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Solicito uma reunião extraordinária com Comissão de Monitoramento para análise da Avaliação desta Parceria.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 22 de outubro de 2018

Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer final

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2018

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

12. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 26 / 10 / 18 **Nome:** _____

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED

PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017

Data da entrega do plano de providencias para a OSC: 22/06/2018

PLANO DE PROVIDÊNCIAS						
Ordem	**Descrições**	**Providencias a serem implantadas**	**Prazo para implantação**	**Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável**	**Data da Vistoria**	**Conclusão**
1	***Estrutura Física***	Adequação do espaço físico: Espaço adequado para as atividades de cunho coletivo e acessibilidade do banheiro e demais dependências conforme as normas legais.	**Seis (06) meses**	**DE ACORDO**	**27/07/2018** (Visita realizada após 35 dias da notificação a OSC)	**Dentro do prazo - Prazo até 22/12/18** *Está em andamento com processo para aprovação do projeto de reforma, uma vês que i imóvel é de propriedade pública.*
2	***Recursos Humanos***	Acompanhamento e execução dos serviços por técnicos.	**Imediato (5 dias uteis)**	**DE ACORDO**		**Providenciado - OK**
3	***Documentação dos Serviços***	1. Evolução dos Prontuários pelo Técnico responsável. 2. Realizar grupos e/ou atividades com a família. 3. Providenciar encaminhamentos dos usuários com os CRAS de referência.	**Imediato (5 dias uteis)**	**DE ACORDO**		**NÃO FOI PROVIDENCIADO nenhum dos 3 item solicitado**
4	***Transparência e Publicidade***	1. Divulgar as informações de transparência e publicidade conforme exigências das legislações vigentes. 2. Divulgar quadro de atividades incluindo horários semanais/mensais de atendimento.	**Seis (06) meses**	**DE ACORDO**		**Providenciado - OK**
5	***Metas de Atendimento***	Atingir 100% da meta de atendimento	**Imediato (5 dias uteis)**	**DE ACORDO**		**NÃO FOI ATINGIDO** *A meta foi de 55%*

❖ ANALISE DO GESTOR DA PARCERIA

Observa-se que a OSC AVAPED não está adequada suficiente para atender a todas as exigências deste serviço. Solicito analise junto a Comissão de Monitoramento para providencias de continuação desta parceria, considerando que a OSC não cumpriu com as adequações solicitadas, e, apresenta no 1º quadrimestre de 2018 mais apontamentos referente a execução do serviço, conforme relatado no Relatório Técnico de Monitoramento.

São João da Boa Vista, 31 de julho de 2018

Gestora da Parceria: Cindy Laure Galizoni Elidio _____

Cindy Laure Galizoni Elidio
Asse. de Planej. e Capac. de Repasses ao Terceiro Setor
Depto. de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2017/2020

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

No dia vinte nove do mês de outubro de dois mil e dezoito (29/10/2018) às 08h30, (oito horas e trinta minutos) no salão de reunião do CREAS, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam- se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Daniela Evangelista de Pontes Valim (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento), Sr. João Junio da Silva Ramos (Assistente Social e membro da Comissão de Monitoramento). A reunião teve o designo de analisar os relatórios Técnicos de Fiscalização e Monitoramento e demais documentações. Sendo estes; o Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 009/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC: Associação Assistencial Ágape "CEAC", Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 010/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC: Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo "CAACCH", Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 013/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC; AVAPED – Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência AVAPED, Plano de Providências referente ao Termo de Colaboração 003/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC: Lar Santo Antônio, Homologação do relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre, referente ao Termo de Fomento 015/17 da OSC: Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo "CAACCH", Plano de Providencias referente ao Termo de Colaboração 006/17 do Monitoramento do 1º quadrimestre da OSC: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce " CAMID", Devolução do parecer conclusivo assinado da Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento 003/17 da CAMID, Homologação do relatório de Monitoramento do 1º quadrimestre referente ao Termo de Fomento 001/18 e Termo de Fomento 003/17 da OSC; Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce " CAMID", Devolução do parecer conclusivo assinado da Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento 15/17 da CAACCH.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12h38 (doze horas e trinta e oito minutos), eu Maria Natália de Paula Corneta, presidente lavrei a presente ata, e assinada pelos presentes membros da comissão.

São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2018.

Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento

Daniela Evangelista de Pontes Valim
Membro da Comissão de Monitoramento

João Junio da Silva Ramos
Membro da Comissão de Monitoramento

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Rua dos Tavares, n° 08 – Pratinha
Telefone: (19) 3631-0311/3623-4154

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC:

NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência " AVAPED "

CNPJ: 04.942.217/0001-71

ENDEREÇO SEDE: Rua: Júlio de Freitas, 520 Bairro: Vila Conceição

PRESIDENTE OSC: Elisângela Aparecida Guedes MANDATO: 01/01/2017 À 31/12/2019

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Atendimento as Pessoas com Deficiência e suas Famílias

PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 A 27/10/2018

ENDEREÇO: Rua: Júlio de Freitas, 520 Bairro: Vila Conceição

PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência e suas Famílias

QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01

QUANTIDADE DE USÚARIOS POR GRUPO PREVISTO: 20

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizone Elidio

CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

Período de monitoramento e avaliação: Janeiro/18 a abril/18

Plano de Providências				
Ordem	**Descrições**	**Providencias a serem implantadas**	***Imediato* Prazo para implantação**	**Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável**
1	Estrutura Física	Adequação do espaço físico: Espaço adequado para as atividades de cunho coletivo e acessibilidade do banheiro e demais dependências conforme as normas legais.	Prazo final 22/12/2018	de acordo
2	Recursos Humanos	Acompanhamento e execução dos serviços por TÉCNICO.	Imediato	de acordo
2	Documentação dos Serviços	Evolução dos Prontuários pelo TÉCNICO responsável. Realizar grupos e ou atividades com a Família. Providenciar encaminhamentos dos usuários com os CRAS de referência.	Imediato	de acordo
3	Transparência e Publicidade	Divulgar as informações de transparência e publicidade conforme exigências das legislações vigentes.	Imediato	de acordo

		Divulgar quadro de atividades incluindo horários semanais/mensais de atendimento.		
4	Metas de Atendimento	Atingir 100% da meta de atendimento	Imediato	De acordo BP

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de acompanhamento do plano de providências e análise do gestor da parceria, esta comissão conclui que a OSC continua **IRREGULAR**.

Considerando que a OSC, **NÃO CUMPRIU** as solicitações de adequações do plano de providências anterior, com evidência de irregularidades e inexecução parcial do objeto, sugerimos que o Órgão Gestor da Parceria **NOTIFIQUE a OSC Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência " AVAPED" com o prazo de 10 dias úteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.**

O descumprimento destas adequações sujeitará as penalidades previstas no decreto municipal 5.620/17 Cap III – DAS SANÇÕES, art.83.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2018

DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
ADM 2017/2020

Maria Natália de Paula Corneta
Assistente Social - CRESS 41.991
Presidente da Comissão de Monitoramento

Daniela Evangelista de Pontes Valim
Psicóloga - CRP 06/83549
Secretária da Comissão de Monitoramento

João Junio da Silva Ramos
Assistente Social - CRESS 51.223
Membro da Comissão de Monitoramento